



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3905/2015

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 463.917,73 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E CIDADANIA
13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0063.1.492.000 Construção do CREAS

4.4.90.51.00. Obras e Instalações FR2.....R\$ 450.000,00

4.4.90.51.00. Obras e Instalações FR1.....R\$ 13.917,53

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advém do repasse financeiro efetuado pelo **FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 25 de maio de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM	27 MAIO 2015
PROTOCOLO	
Nº	1080 F